



RESOLUÇÃO Nº 021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA aos projetos aprovados conforme edital de chamamento público 003/2019- COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 139ª reunião ordinária realizada dia 26 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA aos projetos aprovados conforme edital de chamamento público 003/2019 do COMDCAC.

Art. 2º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para execução do projeto “Crescendo na Casa legal II” da Organização da Sociedade Civil Fundação Fé e Alegria do Brasil, que tem como Objetivo: Contribuir na prevenção do risco social de crianças e adolescentes da comunidade de Nova Esperança – Cariacica – ES, através do desenvolvimento de sociabilidades, da sua autonomia e do seu protagonismo. Execução: 01/05/2020 – 28/02/2021.

Art. 3º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para execução do projeto “Construtores da Paz” da Organização da Sociedade Civil Fundação Fé e Alegria do Brasil, que tem como Objetivo: Contribuir na prevenção ao bullying e de outras manifestações de violência entre crianças e adolescentes, especialmente aquelas observadas em ambientes escolares e socioeducativos. Execução: 01/12/2019 – 30/11/2020.

Art. 4º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 42.999,51 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para execução do projeto “Montanha Esportiva” da Organização da Sociedade Civil Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, que tem como Objetivo: Contribuir com o desenvolvimento de adolescentes utilizando o esporte como instrumento de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida. Execução: 01/11/2019 – 01/11/2020.

Art. 5º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 42.997,16 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para execução do projeto “Acolhimento Feliz” da Organização da Sociedade Civil Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança, que tem como Objetivo: Dispor de um ambiente favorável à convivência social, potencializando o desenvolvimento interpessoal e o bem-estar de todos os adolescentes acolhidos. Execução: 01/11/2019 – 01/11/2020.



Art. 6º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 42.123,18 (quarenta e dois mil cento e vinte três reais e dezoito centavos) para execução do projeto "Projeto Arca da Aliança" da Organização da Sociedade Civil Mensageiros da Boa Nova, que tem como Objetivo: Ofertar um serviço com foco na constituição de espaço de vivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das suas potencialidades. Execução: 01/06/2020 a 31/05/2021.

Art. 7º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 42.484,51 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para execução do projeto "Desenvolver" da Organização da Sociedade Civil Obra Social Gabriel Delanne, que tem como Objetivo: Contribuir com a prevenção da vulnerabilidade social e inclusão de crianças e adolescentes do bairro Novo Horizonte/Cariacica/ES e mais oito bairros adjacentes, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, propiciando-lhes trocas de experiências e desenvolvimento social. Execução: 01/11/2019 a 31/10/2020.

Art. 8º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 42.997,55 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para execução do projeto "Bem-Me-Quer com música" da Organização da Sociedade Civil Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues; que tem como Objetivo: Complementar o trabalho social com crianças e adolescentes, do bairro Santana e circunvizinhos, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, possibilitando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, fortalecendo a convivência familiar e comunitária. Execução: 01/11/2019 a 31/10/2020.

Art. 9º - Disponibilizar recurso no valor de R\$ 39.429,63 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) para execução do projeto "Interatividade Cidadã" da Organização da Sociedade Civil Centro Nova Geração/Redentoristas; que tem como Objetivo: Contribuir para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, possibilitando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. Execução: 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 10 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiago Bagne

Vice-Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica -
COMDCAC